REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.223/86 DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á EVA COSTA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara MUNICIPAL Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, á EVA COSTA SILVA, localizado na folha 12, Quadra 15 lote nº 41, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 42, pelo lado esquerdo com o lote nº 40, frente com a V-132 e fundos com o lote nº 20, medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal=